



**DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DOS PROCESSOS E FLUXOS DE PROCEDIMENTOS.**

A equipe técnica da Inspeção encontrou sérias dificuldades para compreender os procedimentos adotados pelo Núcleo de Precatórios do Tribunal de Justiça da Bahia. No tocante ao Regime Especial não existe um processo administrativo que concentre todos os atos e providências inerentes a cada um dos devedores inseridos nesse regime. A apuração dos valores e formato de cobrança não são homogênea, dependendo do devedor é adotado um formato que muitas vezes não se repete de forma objetiva com os demais.

A falta de padronização e registro dos procedimentos adotados pelo setor, prejudica imensamente o controle dos repasses e a exigência dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal.

Exemplos de procedimento não contemplado com critérios objetivos são as denominadas “audiências conciliatórias” realizadas com entidades inseridas no regime especial, nestas é estabelecido percentual de repasse/bloqueio de valores sem critérios objetivos e sem observar o valor mínimo da parcela que o devedor deveria realizar. Conforme documentos apresentados pelo setor, o Município de Taperoá participou dessa audiência conciliatória, sua dívida na ocasião era de R\$ 3.233.741,56, com base nesta dívida, o repasse mínimo no ano de 2017 (EC 94) deveria ser de R\$ 808.435,39, entretanto, ingressaram neste período somente R\$ 239.338,53, ou seja, apenas 30% do mínimo legal. Municípios de Juazeiro e Santa Brígida também apresentaram diferença entre o mínimo que deveria repassar e o efetivamente repassaram após referidas audiências.

A realização de conciliação não se presta a definição dos percentuais mínimos estabelecidos na regra constitucional.

**DETERMINAÇÃO:**

- 1 – Aplicar o planejamento estratégico nos procedimentos e fluxos do Núcleo de Precatórios do Tribunal de Justiça da Bahia;
- 2 – Realizar capacitação e treinamento dos servidores lotados neste setor;
- 3 – Estabelecer intercâmbio com outros Tribunais para aperfeiçoar os procedimentos e implementar novos fluxos de trabalho.

Inspeção no Poder Judiciário do Estado da Bahia – 16 a 20/7/2018 – Portaria nº 47/2018.  
Processo 4760-89.2018.2.00.0000

495



## **Proposta I Workshop Sobre a Prática do NACP do TJ/BA**

### **Apresentação**

Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva.

O referido tema, atualmente, se encontra em inafastável evidência, principalmente em decorrência da necessidade de se garantir o pagamento das dívidas do Poder Público a pessoas que há anos lutam por esse direito no Judiciário. Ademais o momento de crise e das sucessivas alterações legislativas, impõe aos órgãos do Poder Judiciário a busca pela eficiência, organização e padronização na gestão dessas dívidas judiciais.

Tais aspectos justificam um estudo mais acurado das normas que tratam do tema, especialmente em sua vertente prática, visando a adoção de procedimentos padronizados que visam a uniformização e eficiência na gestão dos requisitórios.

Entendemos que as especificidades corporativas da Gestão dos Precatórios pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, reclama a necessidade da realização do presente Workshop Sobre a Prática do Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios (NACP) do TJ/BA, que, além de atender à demanda por qualificação do corpo de servidores, sinalizada pelo Conselho Nacional de Justiça, oportuniza vivência que pretende associar a teoria com a práxis experimentada pelo Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios (NACP) de modo a possibilitar aos profissionais envolvidos nas rotinas em questão (da Assessoria Jurídica, do Setor de Contas e de Cálculos), uma ferramenta que lhes auxiliem no entendimento e enfrentamento de questões práticas que foram anteriormente ventiladas previamente por cada setor envolvido na gestão.



Assim o Curso ora proposto tem por objeto fornecer elementos àqueles servidores que objetivem, na prática, melhor realizar suas rotinas administrativo-jurídicas, com o enfrentamento dos questionamentos previamente estipulados pelo Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios (NACP) de modo a possibilitar aos profissionais envolvidos nas rotinas em questão (da Assessoria Jurídica, do Setor de Contas e de Cálculos), otimizar, racionalizar e padronizar seus procedimentos, evitando assim o refazimento dos ditos procedimentos ou “retrabalho”.

Em síntese, com o *Workshop*, pretendemos colaborar com o melhor desempenho dos Servidores, disponibilizando, a partir dos Diplomas Constitucional e Infraconstitucionais, bem como, dos Normativos acerca da Gestão de Precatórios e das deliberações do FONAPREC (Fórum Nacional de Precatórios), a teoria associada à práxis visando aprofundar os conhecimentos ligados à prática e à rotina administrativo-jurídica do Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios (NACP) deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

#### **Objetivo do curso**

A atualização/aprofundamento/racionalização/padronização de procedimentos dos profissionais do Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios (NACP) deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, ou seja, dos profissionais envolvidos nas rotinas em questão (da Assessoria Jurídica, do Setor de Contas e de Cálculos), de modo a auxiliá-los no entendimento e enfrentamento de questões práticas previamente levantadas por cada setor quanto à gestão dos precatórios sob sua responsabilidade.



**Público Alvo:** Servidores do Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios (NACP) do TJ/BA vinculados à Assessoria Jurídica, ao Setor de Contas e de Cálculos.

**Número de Participantes:** 20 (vinte)

**Carga Horária Total:** 04(quatro) horas/aula.

**Data:** 29/11/2019 (sexta-feira)

**Horário:** das 16 às 20h

**Valor:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**Local:** Sede do TJ/BA

**A Abordagem será feita através de enfrentamento de questionamentos previamente formulados pelos servidores, sistematizados nos seguintes temas:**

- I - Das Preferências**
- II - Da Cessão de Precatórios**
- III - Do Regime Especial de Pagamento**
- IV - Das Obrigações Acessórias**
- V - Da Atualização dos Cálculos**
  - da correção monetária
  - da incidência de juros
  - da ausência de fixação na sentença



**INSTRUTORA: ANNA CARA M. FRACALOSSI**

**RESUMO DE CURRÍCULO**

**Advogada e Professora. Atualmente cursa o doutorado em Direito na UFBA, linha: Direito Fundamentais, Cultura e Relações Sociais, tendo como tema de pesquisa: Aspectos Jurídicos do Financiamento Público (2018). Mestra em Direito Público da UFBA (2015). Possui graduação em direito pela Universidade Católica do Salvador (1998) e especialização pelo JusPodivm/Faculdades Jorge Amado (2003). É professora da Disciplina Direito Previdenciário da Faculdade Baiana de Direito e Gestão(2011/...). Atuou em diversas Comissões da OAB/BA Estágio e Exame de Ordem, Educação Jurídica e Especial de Direito Previdenciário da OAB/BA Triênios 2013-2015, 2016-2018. Atualmente preside a Comissão Especial de Apoio à Advocacia perante a JF e JEF/BA (2018/...). Lecionou a disciplina Direito da Seguridade Social no Curso de Direito na UCSAL, e Direito Previdenciário na Faculdade Ruy Barbosa, além de lecionar esta mesma disciplina em diversos Cursos de Pós-Graduação em Direito na Bahia e em Sergipe. É sócia-proprietária do Escritório Anna Carla Fracalossi Sociedade Individual com atuação nas áreas de Direito Público - Direito da Seguridade Social e Direito Previdenciário - e de Direito Privado - Empresarial, Civil e Consumidor. Foi Vice-Presidente eleita da CAA/BA, de 01.2013 a 03.2014.**



*escritorio @fracalossi .adv.br*

